



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ATA DE SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO

Referência: Processo nº 130/2022

Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DOS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 101986/2021, 100330/2022, 101272/2022 E 101099/2022 JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”**

Data: 01 de março de 2023 – 15.00 horas

No dia e hora acima mencionados, na sede da Prefeitura do Município de Angatuba, junto ao Setor de Licitações, realizou-se sessão reservada para análise e julgamento do recurso protocolado pela empresa **“CONSTRUTORA MADRI LTDA”**, sob nº 581/2023 de 14 de fevereiro de 2023, decorrido o prazo para apresentação das contrarrazões das empresas interessadas, visto que não houve manifestação de interesse apresentado por nenhuma das concorrentes, sendo então encaminhado para a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos para uma nova e minuciosa análise técnica do recurso protocolado, vez que se trata de questionamentos quanto a qualificação técnica profissional e operacional da empresa **“MOVA BRASIL AMBIENTAL LTDA”**, que em sessão realizada dia 08 de fevereiro de 2023, foi devidamente habilitada nos lotes 01, 02 e 05. Com embasamento no Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos em 28 de fevereiro de 2023 e Parecer Jurídico emitido na data de hoje, fica reconsiderada a decisão proferida na ata de sessão reservada realizada dia 08 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas, inabilitando dessa forma a empresa **“MOVA BRASIL AMBIENTAL LTDA”** nos lotes 01, 02 e 05, bem como mantendo a inabilitação da referida empresa nos lotes 03 e 04. Mantendo também a decisão de habilitação das demais empresas **“VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA”** e **“CONSTRUTORA MADRI LTDA”** em todos os lotes. Diante do exposto a comissão comunicará o resultado da análise do julgamento do recurso a todos os interessados, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos, nos termos do art. 109, I “a” da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A presidente informa que os envelopes



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

propostas continuarão em posse da Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrados. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Presidente da Comissão, procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme e, em nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Angatuba.

MELISSE FATIMA RAMOS

Presidente

KATIANE CORREA DE MORAIS

Membro

LUCIANA REGINA ZACARIAS QUEIROZ

Membro